



GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

LEI № 1487/2025

"QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo n° 000537/2025:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), visando a execução de serviços de diagnóstico para a elaboração do plano de mobilidade urbana.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 000006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS SÓCIO-

ECONÔMICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

VALOR: R\$ 285.000,00





GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

Art. 3º Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 - Infra estrutura Urbana

PROGRAMA: 0032 - GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

INSTALAÇÕES PÚBLICAS

ELEMENTOS DE DESPESA:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO...... R\$ 50.000,00

15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA: 298

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA......R\$ 50.000,00

15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA: 299

ÓRGÃO: 000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0032 - GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA:

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE...... TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

......R\$ 185.000,00

15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA: 285

Art. 4º Fica autorizada a suplementação e/ou anulação dos valores previstos no art. 2º, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor global definido no art. 1º da presente lei.





GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO